



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

30 de Novembro de 2011

ANO XV - N.º 342

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.313, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 174/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Plurianual, para o período de 2011 e 2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial Plurianual, para o período de 2011 e 2012, na importância de R\$ 456.711,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

632 02 14 12.361.0112 1.531.4.4.90.51.00.00.00.00.5530	Obras Instal.	D.ED.ENS. BASICO	R\$ 456.711,00
		TOTAL	R\$ 456.711,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do TERMO DE COMPROMISSO PAC 201995/2011, na importância de R\$ 456.711,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 456.711,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.314, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 176/11

Dispõe sobre alteração do número de vagas de cargos criados pela Lei Municipal nº 2.345, de 18.04.2000

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo I - Tabela "B" - Grupo II - Ocupacional Apoio Administrativo, e o Anexo I - Tabela "C" - Grupo

III - Ocupacional Apoio Técnico Superior, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, aumentando-se o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo, Engenheiro Civil, Escriturário, Médico Veterinário e Técnico de Enfermagem, a saber:

- I- Auxiliar Administrativo: de 20 para 23 vagas;
- II- Engenheiro Civil: de 02 para 04 vagas;
- III- Escriturário: de 20 para 23 vagas;
- IV- Médico Veterinário: de 02 para 04 vagas;

V- Técnico de Enfermagem: de 05 para 08 vagas.

Art. 2º Em razão do aumento do número de vagas mencionado no artigo 1º, o Anexo I - Tabela "B" - Grupo II - Ocupacional Apoio Administrativo, e o Anexo I - Tabela "C" - Grupo III - Ocupacional Apoio Técnico Superior, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, serão atualizados na forma prevista no Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente correrão por conta das seguintes dotações:

- 3.1.90.09.00.00 - Salário Família - Executivo
- 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Pessoal Civil - Executivo
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - Executivo
- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS - Executivo
- 3.1.90.16.00.00 - Ots. Desp. Variáveis - Pessoal Civil - Executivo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

ANEXO I

ANEXO I - CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICIPIO

TABELA "B"

GRUPO II - OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.345, DE 18 DE ABRIL DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES.

GR	CARGO	JOR	QT	PV	REFERÊNCIAS
AD	Auxiliar Administrativo	40	23	05	7 a 24
AD	Escriturário	40	23	07	11 a 28
AD	Técnico de Enfermagem	40	08	14	30 a 47

ANEXO I - CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICIPIO

TABELA "C"

GRUPO III - OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO SUPERIOR DA LEI MUNICIPAL N.º 2.345, DE 18 DE ABRIL DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES.

GR	CARGO	JOR	QT	PV	REFERÊNCIAS
TS	Médico Veterinário	20	04	15	35 a 52
TS	Engenheiro Civil	30	04	22	46 a 63

LEI N.º 3.315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 177/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio, na seguinte dotação:

489 02 20 10.302.02002.179.3.3.90.30.00.00.00.00.2033	Mat de Consumo	FUNDO MUNIC DE SAUDE	R\$ 3.280,00
		TOTAL	R\$ 3.280,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 178/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio, na seguinte dotação:

252	02.20	10.302.01172.129.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subv.Sociais	FUNDO MUNIC DE SAUDE	<u>R\$ 60.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.317, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 179/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

210	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Mat de Consumo	FUNDO MUN DE SAUDE	R\$ 40.000,00
				Out Serv Terc - P	
212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	J	FUNDO MUN DE SAUDE	<u>R\$ 20.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 60.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

219	02.20	10.301.01182.153.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0310	Out Serv Terc - P Jur	FUNDO MUN DE SAUDE	R\$ 15.000,00
231	02.20	10.304.01202.131.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0310	Material de Consumo	FUNDO MUN DE SAUDE	R\$ 20.000,00
238	02.20	10.305.01202.132.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0310	Material de Consumo	FUNDO MUN DE SAUDE	R\$ 10.000,00
240	02.20	10.305.01202.132.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0310	Out Serv Terc - P Jur	FUNDO MUN DE SAUDE	<u>R\$ 15.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 180/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

123	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	Mat de Consumo	DEPTO DE EDUC E BAS	R\$ 60.000,00
				Out Serv Terc - P	
124	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0220	F	DEPTO DE EDUC E BAS	R\$ 10.000,00
				Out Serv Terc - P	
125	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	J	DEPTO DE EDUC E BAS	R\$ 20.000,00
131	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210	Mat de Consumo	DEPTO DE EDUC E BAS	R\$ 10.000,00
				Out Serv Terc - P	
133	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0210	J	DEPTO DE EDUC E BAS	<u>R\$ 10.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 110.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada as seguinte dotação:

288	02.14	12.365.01122.159.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	Out Serv Terc - P J	DEPTO DE EDUC E BAS	<u>R\$ 110.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 110.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 181/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

162	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0262	Mat de Consumo	DEPTO DE EF O DESP	R\$ 23.000,00
164	02.16	12.361.01142.122.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0262	Out.Serv.Terc-PJ	DEPTO DE EF O DESP	R\$ 20.000,00
				TOTAL	R\$ 43.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

177	02.16	12.365.01142.123.3.3.90.36.00.00.00.00.02.0262	Out.Serv.Terc-PJ	DEPTO DE EF O DESP	R\$ 3.000,00
290	02.16	12.365.01142.160.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0262	Out.Serv.Terc-PJ	DEPTO DE EF O DESP	R\$ 40.000,00
				TOTAL	R\$ 43.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

DECRETO N.º 3.173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), para atender a seguinte dotação:

601	02.17	12.362.01152.162.3.3.90.30.00.00.00.00.2010	Mat.Consumo	Depto.Ed.M.Esc.	R\$ 9.855,00
				TOTAL	R\$ 9.855,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

297	02.17	12.361.01152.162.3.3.90.30.00.00.00.00.2010	Mat.Consumo	Depto.Ed.M.Esc.	R\$ 9.855,00
				TOTAL	R\$ 9.855,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte dotação:

247	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	Dept .A. Social	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 4.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada as seguinte dotação:

246	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110	D.Pessoal Civil	Dep. A. Social	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 4.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

122	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0220	D.Pessoal Civil	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
				TOTAL	R\$ 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada as seguinte dotação:

120	02.14	12.361.01122.115.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0220	Venc.Vant.Fix.PC	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
				TOTAL	R\$ 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Substitui membro do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, designados através do Decreto n.º 3.151, de 22 de setembro de 2011, que passarão a ser os seguintes:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Sra. Ariani Aparecida Rodrigues do Eiro
Suplente: Sra. Mônica Alves Cipriano Belchior

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.177, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º A título de permissão de uso, fica o servidor público municipal, Sr. **ROBERTO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 822.672.438-49 e RG nº 6.630.752-SSP/SP, autorizado a utilizar a partir desta data, de forma transitória e precária, por prazo indeterminado, para fins de moradia, a casa localizada à Rua Francisco Posso, nº 12 – Jardim São José, junto a praça de esportes (Campo do Cruzeiroinho), de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art.2º À vista da precariedade da permissão, sua revogação poderá ser determinada de acordo com os interesses do Município.

Art.3º A ocupação do bem não poderá ser concedida a terceiros, e eventual modificação física do prédio, deverá ter prévia e expressa permissão deste Executivo.

Art.4º Fica o permissionário responsável pela conservação e manutenção do bem, sem direito à futura retenção ou recebimento de quaisquer valores gastos no período de utilização, assinando o respectivo termo de permissão de uso.

Art.5º A restituição do prédio deverá ser feita pelo permissionário, assim que solicitado pela Administração, independentemente de aviso ou notificação prévia.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.178, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º A Rua Três localizada do lado direito de quem olha de frente para o Centro Educacional e Esportivo “José Cortez” passa a denominar-se oficialmente **RUA GERALDINO NOGUES CANHEDO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.179, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Regulamenta a realização de exames médicos nas piscinas públicas municipais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei 2.448/2002 e art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.944/2002;

D E C R E T A :

Art. 1º Os exames médicos para utilização das piscinas públicas serão realizados, conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2011	17h00	Centro Educacional e Esportivo “José Cortez”
07.12.2011	17h00	Clube Municipal “XXI de Abril”
12.12.2011	17h00	PETI - Jardim Paulista
14.12.2011	18h00	Ginásio Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues”
15.12.2011	17h00	Centro Educacional e Esportivo “José Cortez”
19.12.2011	18h00	Clube Municipal “XXI de Abril”
09.01.2012	17h00	Clube Municipal “XXI de Abril”
12.01.2012	17h00	Ginásio Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues”

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações:

91 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	R\$ 23.000,00
194 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Ma de Consumo	DCT	<u>R\$ 1.000,00</u>
		TOTAL		R\$ 24.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

88 02.11	15.452.01232.111.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	V V F P I Civil	DSUR	R\$ 20.000,00
90 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110	D Pessoal Civil	DSUR	R\$ 3.000,00
196 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc	PJ DCT	<u>R\$ 1.000,00</u>
		TOTAL		R\$ 24.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de novembro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10.812, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede pensão temporária a menor de servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir desta data, ao menor **ALESSANDRO ISRAEL ANASTÁCIO**, Certidão de Nascimento n.º 16.406 - fls 95v - Livro A-96, filho do servidor falecido Adilson Anastácio, pensão temporária à razão de 50% (cinquenta por cento) mensal, nos termos do artigo 25, § 1º, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 006/2011.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2011.

AMARIDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**PORTARIA Nº 10.813, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede pensão temporária a menor de servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir desta data, a menor **LETÍCIA ISRAEL ANASTÁCIO**, Certidão de Nascimento n.º 15.539 - fls 260 - Livro A-94, filha do servidor falecido Adilson Anastácio, pensão temporária à razão de 50% (cinquenta por cento) mensal, nos termos do artigo 25, § 1º, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 006/2011.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2011.

AMARIDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2011.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO**

AREA – MÉDICOS E AFINS

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 538/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 06/10/11

Razão Social: Bertoloto & Inacio Ltda

Endereço: Avenida da Saudade 143

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Marcelo Bertoloto

Responsável Técnico: Simone Oliveira Rota CRF 13898

CEVS: 355640421-477- 000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 604/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento:2/11/11

Razão Social: Davi cunha Urbano & Cia Ltda Me

Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 393

Bairro: Vila Polar

Responsável Legal: Davi Cunha Urbano

Responsável Técnico: Davi Cunha Urbano CRF 53933

CEVS: 355640421-477- 000036-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 614/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 2/11/11

Razão Social: Cecília Morandim Gambaroto Cheavegati Me

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres 555

Bairro: Centro

Responsável Legal: Cecília M. G. chivegati

Responsável Técnico: Cecília M. G. chivegati CRF 22752

CEVS: 355640421-477- 000014-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 608/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 2/11/11

Razão Social: Luciana M. de Faria Viana & Cia Ltda Me

Endereço: Rua Santa Terezinha 222

Bairro: Vila Santa Terezinha

Responsável Legal: Luciana Meyre de Faria Viana

Responsável Técnico: Luciana Meyre de Faria Viana

CEVS: 355640421-477- 000008-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Farmácia com manipulação

Protocolo: 596/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 2/11/11

Razão Social: Paluan & Ribeiro Ltda

Endereço: Avenida Regato 286

Bairro: Centro

Responsável Legal: Maria de Fátima Paluan Ribeiro

Responsável Técnico: Maria de Fátima Paluan Ribeiro CRF 12568

CEVS: 355640421-477- 000023-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Farmácia com manipulação

Protocolo: 610/11 Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 2/11/11

Razão Social: Santos & Merlin Ltda

Endereço: Rua do Comercio 251

Bairro: Centro

Responsável Legal: Francisco Ademir dos Santos

Responsável Técnico: Francisco Ademir dos Santos CRF 5876

CEVS: 355640421-477- 000010-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Drogaria

Protocolo: 590/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 2/11/11

Razão Social: Bedin & Santos Drogaria Ltda Me

Endereço: Rua Jose gilberto de Oliveira Souza 14

Bairro: Jardim Paulista

Responsável Legal: Eva Maria Fernandes dos Santos

Responsável Técnico: Janaina Cristina Bedin CRF 53171

CEVS: 355640421-477- 000037-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Farmácia com Manipulação

Protocolo: 611/11

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 2/11/11

Razão Social: Lopes da Costa & Viana Ltda

Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres 467

Bairro: Centro
 Responsável Legal: Antão Viana Junior
 Responsável Técnico: Antão Viana Junior CRF 32898
 CEVS: 355640421-477-000003-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Farmácia com manipulação
 Protocolo: 556/11
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 2/11/11
 Razão Social: Nativa Farma Ltda Me
 Endereço: Rua Coronel Lucio 563
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Cleuton Cardoso Brito
 Responsável Técnico: Thaisa Brito Marti CRF 16358
 CEVS: 355640421-477-000005-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Farmácia com manipulação
 Protocolo: 595/11
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 2/11/11
 Razão Social: Carvalho & Quessada Ltda
 Endereço: Avenida Walter Tatoni 651
 Bairro: Vila Santana
 Responsável Legal: Roberto Rey Quessada
 Responsável Técnico: Roberto Rey Quessada CRF 10668
 CEVS: 355640421-865-000034-1-7

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade de Psicologia e Psicanálise
 Protocolo: 587/11
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 25/11/11
 Razão Social: Julia Morgado Cruz
 Endereço: Rua XV de Novembro 459
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Julia Morgado Cruz
 Responsável Técnico: Julia Morgado Cruz CRP 103627
 CEVS: 355640421-865-000073-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade de Psicologia e Psicanálise
 Protocolo: 419/11
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 29/11/11
 Razão Social: Valeria Lima Bolonha Fuser
 Endereço: Rua Floriano Peixoto 124
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Valeria Lima Bolonha Fuser
 Responsável Técnico: Valeria Lima Bolonha Fuser CRP 15336
 CEVS: 355640421-865-000012-1-0

Área de Alimentos**Assunto: Cadastro**

Ramo de Atividade: Cabeleireira
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 22/11/11
 N° Protocolo: 615/11
 Razão Social: Sibe Tâmara dos Santos
 Responsável Legal: Sibe Tâmara dos Santos
 Endereço: Rua Santana 194
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-960-000390-2-4

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Serviços Ambulantes de alimentação
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 22/11/11
 N° Protocolo: 613/11
 Razão Social: Edimilson Soares
 Responsável Legal: Edimilson Soares
 Endereço: Rua Clodo Bitencourt 55
 Bairro: Jardim Paraíso 1
 CEVS: 355640421-561-000332-2-7

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Supermercado
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 22/11/11
 N° Protocolo: 609/11

Razão Social: Spermercado Perola da Mantiqueira Ltda
 Responsável Legal: Anilson Ronchi
 Endereço: Avenida Walter Tatoni 535
 Bairro: Vila Santana
 CEVS: 355640421-471-000076-1-7

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: cabeleireira
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 17/11/11
 N° Protocolo: 607/11
 Razão Social: Regiane Contini
 Responsável Legal: Regiane Contini
 Endereço: Rua Primeiro de Maio 589
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-960-000089-2-3

Assunto: Auto de Infração N° 007 Serie AI

Ramo de Atividade: Comercialização de mel de abelha
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 23/11/11
 N° Protocolo: 616/11
 Razão Social: Rafael Rodrigues
 Responsável Legal: Rafael Rodrigues
 Endereço: Rua Nicolau Tejada Filho, 312
 Piracicaba - SP

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Lanchonete
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 29/11/11
 N° Protocolo: 612/11
 Razão Social: Fabiana Cristina Forti
 Responsável Legal: Fabiana Cristina Forti
 Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres 24
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-561-000333-1-6

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011**

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café em pó e açúcar cristal para diversos departamentos da Prefeitura e SAE, com entregas mensais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORAS:

ANDRE KOSSAR 35929969833

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
01	2.352	KG	Café em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo almofada, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Tradicional, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços.	Café Pacaembu Blend Exclusivo

02	2.352,00	KG	Café, em embalagens de 500 g; Acondicionamento: café em embalagem do tipo a vácuo, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, classificado na categoria Superior, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de Conillon; Bebida: Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços.	Café Pacaembu Alto Vacuo	9,75
----	----------	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	------

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	4.860,00	KG	Açúcar cristal (sacarose de cana de açúcar) - embalagem de polipropileno - pacotes com 05 kg., contendo data de fabricação e prazo de validade; informação nutricional: porção de 5 g (1 colher de chá) - valor energético: 20 kcal, carboidratos: 5 g, proteínas: 0 g, gorduras totais: 0 g, gorduras saturadas: 0 g, gorduras trans: 0 g, fibra alimentar: 0 g, sódio: 0 mg.; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. A comprovação de registro é condição obrigatória para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços.	Itaiquara	1,79

Vargem Grande do Sul, novembro/2011.

Gustavo Barbosa Leandrini
Coordenador de Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2011

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de apoio de segurança para os eventos culturais de 2011.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

LOTE 01

Item	Especificação do Serviço	(1) Quant. Agentes por Dia	(2) Horas / Dia	(3) Valor p/ Hora R\$	(4) Valor da Equipe p/ Dia de Trabalho (1)x(2)x(3)	(5) Diárias	Valor Total por Evento R\$ (4)x(5)
01 ENCERRADO	Serviço de apoio de segurança p/ Festa do Milho	06	06	8,55	307,80	02	615,60
02 ENCERRADO	Serviço de apoio de segurança p/ Carnaval de Rua 2011 - Noite	50	08	7,69	3.076,00	04	12.304,00
	Serviço de apoio de segurança p/ Carnaval de Rua 2011 - Matinês	10	04	8,55	342,00	02	684,00
03 ENCERRADO	Serviço de apoio de segurança p/ Festa das Nações	14	06	7,69	645,96	04	2.583,84
04 ENCERRADO	Serviço de apoio de segurança p/ Romaria dos Cavaleiros / Festa da Batata	50	08	7,69	3.076,00	04	12.304,00
05	Serviço de apoio de segurança p/ Folclore e Antiquomobilismo	02	12	7,69	184,56	02	369,12
06	Serviço de apoio de segurança p/ Sacode a Praça / Superação	50	06	7,69	2.307,00	01	2.307,00
07	Serviço de apoio de segurança p/ Semana Natalina	08	04	11,535	369,13	11	4.060,44
Valor Total em Algarismo R\$							35.228,00
Valor Total por Extenso		Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais					

Vargem Grande do Sul, novembro/2011.

Gustavo Barbosa Leandrini
Coordenador de Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2011

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETETENTOR 1

Denominação: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS, 800, VILA CONRADO, S.J.B.VISTA - SP

CPF: 320.952.628-16

Representante Legal: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 320.952.628-16

DETETENTOR 2

Denominação: EUGENIO CARLOS MOLINARI JUNIOR

Endereço: RUA MOACYR TRONCOSO PERES, 760 CENTRO - V.G.SUL - SP

CPF: 184.377.068-74

Representante Legal: EUGENIO CARLOS MOLINARI JUNIOR

CPF: 184.377.068-74

Item	Especificação do Serviço	Quant. Total (1)	Marca Dentes (2)	Preço Unitário (3)
01	Confecção de prótese dentária total com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	700	VIP DENT	120,00
02	Serviço de repetição de prótese dentária com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	10	VIP DENT	60,00
03	Confecção de prótese dentária provisória parcial, removível em acrílico (perereca) com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	70	VIP DENT	80,00
04	Consertos de prótese dentária com reposição de dentes	100	VIP DENT	30,00
05	Reembasamento de prótese dentária	15	VIP DENT	50,00

Vargem Grande do Sul, novembro de 2011.

Gustavo Barbosa Leandrini
Coordenador de Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2011

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos a serem utilizados nos eventos culturais do município durante o ano de 2011.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

LOTE 01

Vargem Grande do Sul, novembro/2011.

Gustavo Barbosa Leandrini
Coordenador de Compras

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel A4 reciclado, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA

Denominação: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Endereço: Rua Fontoura Xavier, 586 – Vila Carmosina – São Paulo - SP
CNPJ: 04.708.626/0001-08
Procurador: João Carlos da Silva
CPF: 296.651.878-21

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	5.500,00	PCT	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 (+/-3,0) ESPESSURA 0,98MM (+/- 0,007) ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/- 100), NO FORMATO A4 ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MIN, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01 NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL.	INCOPI	9,20

Vargem Grande do Sul, novembro/2011.

Gustavo Barbosa Leandrini
Coordenador de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 90/2011; OBJETO: Aquisição de veículos tipo Van, zero quilometro, para o Departamento de Educação; ASSINATURA: 07/11/2011; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 199/2011; CONTRATADA: OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda; VALOR: R\$ 80.000,00; CONTRATO N.º 200/2011; CONTRATADA: Ortovel Veículos e Peças Ltda; VALOR: R\$ 104.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 91/2011; OBJETO: Serviço de implantação de rede óptica para interligar todas as unidades de ensino das escolas municipais de Vargem Grande do Sul, bem como a Polícia Militar e a Guarda Municipal; ASSINATURA: 23/11/2011; VIGÊNCIA: Emissão do termo de recebimento definitivo, estimando-se em 120 dias; CONTRATO N.º 201/2011; CONTRATADA: Hivanil de Souza Me; VALOR: R\$ 169.232,50;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Concorrência 03/2011; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura (fundação) da nova escola municipal do Jardim Fortaleza, conforme projeto, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários; ASSINATURA: 24/11/2011; VIGÊNCIA: Emissão

do termo de recebimento definitivo; CONTRATO N.º 202/2011; CONTRATADA: Gomes e Pace Construtora Ltda Me; VALOR: R\$ 685.241,46;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 96/2011; OBJETO: Aquisição de pisos intertravados de concreto para as obras de reforma e ampliação da EMEB Mario Beni e fase 1 da EMEB Francisco Ribeiro Carril; ASSINATURA: 25/11/2011; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 204/2011; CONTRATADA: Hugo Teixeira dos Santos Me.; VALOR: R\$ 40.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 97/2011; OBJETO: Aquisição de concreto para as obras de reforma do Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita” e ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues” – Convênio nº 0215/2008 - SELT; ASSINATURA: 28/11/2011; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 205/2011; CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda; VALOR: R\$ 18.750,00

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 85/2010; OBJETO: Prorrogação do contrato de aquisição de materiais de madeiramento referente as obras do ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues”, tais como arquibancadas, sanitários públicos, lanchonetee recepção; ASSINATURA: 20/10/2011; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 213/2010; CONTRATADA: Comercio de Materiais para Construção Marigu Ltda Me; CONTRATO N.º 214/2010; CONTRATADA: Manoel Antonio Garcia Gomes Me

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 66/2011; OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 03 da Ata de Registro de Preços, para aquisição de açúcar cristal para diversos departamentos da Prefeitura e SAE com entregas mensais pelo período de 12 meses; ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 08/2011; ASSINATURA: 09/11/2011; DETENTORA 01: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA; PREÇO UNITÁRIO DO ITEM: R\$1,90;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 92/2010; OBJETO: Prorrogação do contrato de aquisição de combustíveis para a frota municipal; ASSINATURA: 18/11/2011; VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 20/11/2011; CONTRATO N.º 220/2010; CONTRATADA: Irmãos Longuini Ltda;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2010; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação 06/2010; OBJETO: Prorrogação por 12 meses do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações da Vigilância Sanitária; ASSINATURA: 18/11/2011; VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 20/11/2011; CONTRATO N.º 218/2010; LOCADOR: Clovis de Souza Cipola Junior; VALOR: R\$ 8.728,68

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2011; OBJETO: Prorrogação por 06 meses dos contratos de aquisição de materiais de construção referente as obras do ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues”- Convênio 0215/2008 – Secretaria de Esporte, Laser e Turismo; ASSINATURA: 24/11/2011; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 107/2011; CONTRATADA: Cimentolandia Comercio e Representação de Materiais para Construção Ltda; CONTRATO N.º 108/2011; CONTRATADA: SB Extração e Comercio de Argila Ltda;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 42/2010; OBJETO: Prorrogação por 06 meses do contrato de aquisição de pedra para as obras de drenagem do campo da ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues”; ASSINATURA: 25/11/2011; VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir de 27/11/2011; CONTRATO N.º 121/2010; CONTRATADA: SB Extração e Comercio de Argila Ltda;

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA:

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.241.000,00	61.350.200,00	10.070.967,80	16,42	53.926.337,62	87,90	7.423.862,38
2	RECEITAS CORRENTES	64.211.000,00	61.320.200,00	9.640.303,63	15,72	52.011.496,07	84,82	9.308.703,93
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.984.500,00	7.984.500,00	1.094.587,49	13,71	6.625.787,79	82,98	1.358.712,21
4	Impostos	7.164.500,00	7.164.500,00	1.014.795,09	14,16	5.880.754,82	82,08	1.283.745,18
5	Taxas	786.500,00	786.500,00	76.588,82	9,74	731.838,34	93,05	54.661,66
6	Contribuição de Melhoria	33.500,00	33.500,00	3.203,58	9,56	13.194,63	39,39	20.305,37
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.332.210,00	1.332.210,00	463.985,87	34,83	1.483.240,76	111,34	-151.030,76
8	Contribuições Sociais	1.332.210,00	1.332.210,00	463.985,87	34,83	1.483.240,76	111,34	-151.030,76
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	862.590,00	862.590,00	339.769,64	39,39	1.298.627,85	150,55	-436.037,85
11	Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	5.457,00	18,19	27.357,43	91,19	2.642,55
12	Receitas de Valores Mobiliários	832.590,00	832.590,00	330.143,60	39,65	1.267.101,36	152,19	-434.511,36
13	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	4.169,04	0,00	4.169,04	0,00	-4.169,04
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	3.465.000,00	3.465.000,00	581.792,50	16,79	2.654.606,05	76,61	810.393,95
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.275.100,00	45.275.100,00	6.837.404,33	15,10	38.258.440,31	84,50	7.016.659,69
26	Transferências Intergovernamentais	44.450.100,00	44.450.100,00	6.692.950,53	15,06	37.614.395,83	84,62	6.835.704,17
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	825.000,00	825.000,00	144.453,80	17,51	644.044,48	78,07	180.955,52
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.291.600,00	2.400.800,00	322.763,80	13,44	1.690.793,31	70,43	710.006,69
33	Multas e Juros de Mora	568.300,00	568.300,00	82.559,22	14,53	440.332,42	77,48	127.967,58
34	Indenizações e Restituições	554.500,00	554.500,00	41.357,40	7,46	188.576,21	34,01	365.923,79
35	Receita da Dívida Ativa	987.000,00	987.000,00	149.129,88	15,11	978.501,42	99,14	8.498,58
36	Receitas Correntes Diversas	3.181.800,00	291.000,00	49.717,30	17,08	83.383,26	28,65	207.616,74
37	RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	430.664,17	1.435,55	1.914.841,55	6.382,81	-1.884.841,55
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
42	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	430.664,17	0,00	1.914.841,55	0,00	-1.914.841,55
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	0,00	0,00	430.664,17	0,00	1.914.841,55	0,00	-1.914.841,55
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.890.800,00	2.813.800,00	333.047,64	1,17	2.639.110,01	0,00	0,00
58	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - IN. ORC.	2.813.800,00	2.813.800,00	333.047,64	1,17	2.639.110,01	0,00	0,00
59	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	67.131.800,00	64.164.000,00	10.404.015,44	16,21	56.565.447,63	88,16	7.598.552,37
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	67.131.800,00	64.164.000,00	10.404.015,44	16,21	56.565.447,63	88,16	7.598.552,37
69	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	67.131.800,00	64.164.000,00	10.404.015,44	16,21	56.565.447,63	-	-

123	00026	Transporte	1.510.200,00	1.315.483,99	391.932,01	1.192.806,47	155.317,08	836.335,79	1,88	63,58	479.148,20
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	1.510.200,00	1.315.483,99	391.932,01	1.192.806,47	155.317,08	836.335,79	1,88	63,58	479.148,20
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	1.430.600,00	1.764.975,00	175.917,59	1.287.801,24	192.691,70	978.430,53	2,20	55,44	786.544,47
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	27813	Lazer	1.430.600,00	1.764.975,00	175.917,59	1.287.801,24	192.691,70	978.430,53	2,20	55,44	786.544,47
133	00028	Encargos Especiais	1.171.000,00	1.559.000,00	203.014,80	1.358.023,85	244.078,81	1.283.752,56	2,88	82,34	275.247,44
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	921.000,00	1.309.000,00	203.014,80	1.108.023,85	216.777,28	1.080.284,86	2,42	82,53	228.715,14
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	27.301,53	203.467,70	0,46	81,39	46.532,30
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		TOTAL (III) = (I + II)	57.190.507,00	70.011.662,78	8.320.225,24	52.923.161,84	9.316.322,89	44.562.751,17	100,00	63,65	25.448.911,61

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/11/2011

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 024413408-16

JOSÉ ROBERTO PERETI

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: NOVEMBRO/2010 a OUTUBRO/2011

CVA:

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2010	Dezembro 2010	Janeiro 2011	Fevereiro 2011	Março 2011	Abril 2011	Mai 2011
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	4.492.681,88	6.304.649,86	6.618.515,64	5.499.346,00	6.395.226,28	5.184.218,26	5.108.189,70
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	624.505,38	988.744,78	492.306,92	388.795,37	1.732.075,39	956.681,37	524.499,90
3	IPTU	259.295,82	379.537,41	74.551,25	97.208,50	1.289.400,32	340.271,62	180.858,28
4	ISS	239.492,37	378.244,06	303.927,44	171.769,74	161.805,63	95.946,63	103.071,77
5	ITBI	68.113,94	99.886,81	46.058,27	52.368,79	37.894,98	57.006,43	96.876,86
6	IRRF	17.216,40	68.871,63	30.714,92	18.894,97	25.638,00	25.516,23	28.163,11
7	Outras Receitas Tributárias	40.386,85	62.204,87	37.055,04	48.553,37	217.336,46	437.940,46	115.529,88
8	Receita de Contribuições	114.319,02	226.128,67	201.864,93	196.992,21	200.526,37	199.246,93	51.560,70
9	Receita Patrimonial	109.770,68	95.462,89	214.784,65	85.552,84	156.360,87	120.041,27	-3.177,80
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	459.168,76	283.103,14	273.599,95	337.643,27	281.038,92	315.136,67	196.074,07
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.987.194,38	4.117.541,09	5.215.614,09	4.200.569,92	3.804.942,07	3.401.624,91	4.169.344,14
14	Cota-Parte do FPM	1.189.438,24	2.067.435,20	1.455.207,80	1.567.773,07	1.023.238,93	1.356.299,96	1.556.748,54
15	Cota-Parte do ICMS	492.425,96	915.733,41	938.640,66	904.456,37	1.074.365,00	942.653,57	1.195.724,49
16	Cota-Parte do IPVA	70.064,61	119.285,35	1.378.288,77	603.045,47	461.454,52	138.218,16	129.531,11
17	Cota-Parte do ITR	188,70	24.693,97	803,23	0,00	137,32	57,23	1.540,24
18	Transferências da LC 87/1996	6.126,63	6.126,63	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	703.990,81	632.145,42	1.007.511,27	692.554,58	797.384,14	508.376,64	775.697,73
21	Outras Transferências Correntes	524.959,43	352.121,11	428.955,55	426.533,62	442.155,35	449.812,54	503.895,22
22	Outras Receitas Correntes	197.723,66	593.669,29	220.345,10	289.792,39	220.282,66	191.487,11	169.888,69
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	566.204,92	641.797,98	901.231,08	776.505,93	721.879,13	687.953,93	600.227,93
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	212.928,88	127.520,81	143.416,77	158.286,22	207.510,70	190.689,67	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.762,52	20.689,13
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.276,04	514.277,17	757.814,31	618.219,71	514.368,43	490.501,74	579.538,80
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	3.926.476,96	5.662.851,88	5.717.284,56	4.722.840,07	5.673.347,15	4.496.264,33	4.507.961,77

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2011	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	4.406.522,11	4.400.216,00	5.005.268,83	4.683.886,21	4.956.417,42	63.055.138,19	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	421.856,11	523.392,66	846.376,51	484.642,83	609.944,66	8.593.821,88	0,00
30	IPTU	174.895,70	184.063,08	246.727,56	254.145,51	239.933,78	3.720.888,83	0,00
31	ISS	131.996,08	195.983,27	219.724,82	119.411,50	240.789,72	2.362.163,03	0,00
32	ITBI	50.690,61	65.171,04	168.288,61	56.918,02	63.795,32	863.069,68	0,00
33	IRRF	23.043,47	32.342,65	91.125,83	21.057,85	18.743,39	401.328,45	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	41.230,25	45.832,62	120.509,69	33.109,95	46.682,45	1.246.371,89	0,00
35	Receita de Contribuições	55.280,16	57.567,86	56.215,73	164.422,11	299.563,76	1.823.688,45	0,00
36	Receita Patrimonial	144.763,11	137.771,73	102.761,54	266.244,46	73.525,18	1.503.861,42	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	220.293,21	221.935,52	215.985,41	299.723,47	282.069,03	3.385.771,42	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.534.644,13	3.339.580,50	3.754.716,22	3.293.999,97	3.543.404,36	45.363.175,78	0,00
41	Cota-Parte do FPM	1.405.075,21	1.195.263,50	1.232.935,66	984.291,51	1.293.781,67	16.327.489,29	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	915.430,10	986.824,45	1.162.332,44	950.380,80	1.016.152,38	11.495.119,63	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	153.071,25	107.315,36	117.099,33	160.145,03	108.210,14	3.545.729,10	0,00
44	Cota-Parte do ITR	54,36	41,29	166,01	4.565,66	32.452,74	64.700,75	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	74.321,36	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	609.916,78	634.371,64	74.043,18	610.590,00	659.469,56	7.706.051,75	0,00
48	Outras Transferências Correntes	444.889,62	409.557,45	1.161.932,79	577.820,16	427.131,06	6.149.763,90	0,00
49	Outras Receitas Correntes	29.685,39	119.967,73	29.213,42	174.853,37	147.910,43	2.384.819,24	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	497.889,30	632.407,69	700.737,13	610.484,41	813.542,47	8.150.861,90	0,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	150.262,96	161.628,62	164.422,11	299.563,76	1.816.230,50	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	21.816,60	33.499,88	20.700,74	20.656,66	124.125,53	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	497.889,30	460.328,13	505.608,63	425.361,56	493.322,05	6.210.505,87	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	3.908.632,81	3.767.808,31	4.304.531,70	4.073.401,80	4.142.874,95	54.904.276,29	0,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/11/2011

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 024413408-16

JOSÉ ROBERTO PERETI

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA:

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	57.022.610,00	8.728.367,53	48.089.788,66	42.907.204,15
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	7.984.500,00	1.094.587,49	6.625.787,79	6.002.083,33
3	IPRU	3.480.000,00	494.079,29	2.996.998,87	2.661.363,60
4	ISS	2.620.000,00	360.201,22	2.011.310,20	1.956.368,14
5	ITBI	717.000,00	120.713,34	627.637,13	532.526,27
6	IRRF	347.500,00	39.801,24	244.808,62	58.505,95
7	Outras Receitas Tributárias	820.000,00	79.792,40	745.032,97	793.319,37
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.332.210,00	463.985,87	1.483.240,76	1.111.185,88
9	Receitas Previdenciárias	1.222.210,00	463.985,87	1.483.240,76	1.111.185,88
10	Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	30.000,00	9.626,04	31.526,49	20.811,51
12	Receita Patrimonial	862.590,00	339.769,64	1.298.627,85	1.002.212,08
13	(-) Aplicações Financeiras	832.590,00	330.143,60	1.267.101,36	981.400,57
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	45.275.100,00	6.837.404,33	38.258.440,31	33.849.335,90
15	FPM	15.176.000,00	2.278.073,18	13.070.615,85	1.913.939,44
16	ICMS	12.775.000,00	1.966.533,18	10.086.960,26	9.645.726,39
17	Convênios	825.000,00	144.453,80	644.044,48	868.605,90
18	Outras Transferências Correntes	16.499.100,00	2.448.344,17	14.456.819,72	21.421.064,17
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.400.800,00	322.763,80	1.690.793,31	1.923.787,53
20	Dívida Ativa	987.000,00	149.129,88	978.501,42	775.359,31
21	Diversas Receitas Correntes	1.413.800,00	173.633,92	712.291,89	1.148.428,22
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	0,00	430.664,17	1.914.841,55	8.256,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	0,00	430.664,17	1.914.841,55	8.256,00
27	Convênios	0,00	430.664,17	1.914.841,55	8.256,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	430.664,17	1.914.841,55	8.256,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	57.022.610,00	9.159.031,70	50.004.630,21	42.915.460,15

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	56.085.266,70	8.517.676,44	39.880.284,00	36.349.454,31
33	Pessoal e Encargos Sociais	24.548.607,00	3.597.924,13	18.567.397,42	18.333.713,55
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	180.000,00	30.049,18	149.038,50	37.998,61
35	Outras Despesas Correntes	31.356.659,70	4.889.703,13	21.163.848,08	17.977.742,15
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	55.905.266,70	8.487.627,26	39.731.245,50	36.311.455,70
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	13.926.396,08	798.646,45	4.682.467,17	3.686.182,30
38	Investimentos	12.797.396,08	611.918,35	3.751.220,81	3.355.121,19
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.129.000,00	186.728,10	931.246,36	331.061,11
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	12.797.396,08	611.918,35	3.751.220,81	3.355.121,19
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	391.163,69	0,00	0,00	0,00
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	69.093.826,47	9.099.545,61	43.482.466,31	39.666.576,89
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-12.071.216,47	59.486,09	6.522.163,90	3.248.883,26
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	15.670.000,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/11/2011

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 024413408-16

JOSÉ ROBERTO PERETI

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

Semana Natalina

Vargem Grande do Sul - SP 2011

De 12 a 21 de dezembro

Rua do Comércio

A partir das 20h

Parada de Natal
Sábado

Desfile alegórico

Dia 12/12 (Seg.) - "Banda União e Liberdade" e Orquestra "Conexão" Igreja Evangélica "Assembleia de Deus" - Ministério do Ipiranga

Dia 13/12 (Ter.) - Cantores - Grupo da Cultura e Oficinas de Balé e Jazz Infantil da Ass. de Amigos da Cultura

Dia 14/12 (Qua.) - Canto e Coral da Ass. de Amigos da Cultura de Vargem

Dia 15/12 (Qui.) - Orquestra Experimental Jovem da Ass. de Amigos da Cultura Coral Infantil da EMEB "Henrique de Brito Novaes"

Dia 16/12 (Sex.) - Alunos do Projeto Guri - Orquestra Completa

Dia 17/12 (Sáb.) - Orquestra de Viola Caipira da Associação de Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul

Dia 19/12 (Seg.) - Corporação Musical "Luiz Malatesta"

Dia 20/12 (Ter.) - Apresentação Musical e Teatral "Anunciação de Maria" Orquestra de Viola Caipira e Oficina de Violão da Ass. de Amigos da Cultura

Realização



Participação: Departamentos da Prefeitura, Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, Entidades, Grupos e Clubes.

"A Prefeitura Municipal deseja a todos os vargengrandenses um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!"

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA:

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.839,65	1.342.453,05	148.851,16	1.289.384,03	92.455,60	966.406,78	6.342.707,05	355.778,72	4.566.371,11	2.361.047,46
2	EXECUTIVO	101.839,65	1.342.453,05	148.851,16	1.289.384,03	92.455,60	966.406,78	6.342.707,05	355.778,72	4.566.371,11	2.361.047,46
3	PREFEITURA MUNICIPAL	90.595,95	1.249.849,19	62.453,07	1.201.918,32	76.073,75	960.091,78	5.698.210,46	355.778,72	4.111.697,05	2.190.826,47
4	FUNDO DE PREVIDENCIA	0,00	2.895,22	0,00	1.067,62	1.827,60	0,00	4.603,92	0,00	2.256,13	2.347,79
5	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO	11.243,70	89.708,64	86.398,09	86.398,09	14.554,25	6.315,00	639.892,67	0,00	452.417,93	167.873,20
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	101.839,65	1.342.453,05	148.851,16	1.289.384,03	92.455,60	966.406,78	6.342.707,05	355.778,72	4.566.371,11	2.361.047,46

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/11/2011

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 024413408-16

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETI

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011

CVA:

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	49.765.263,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/11/2011

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 024413408-16

JOSÉ ROBERTO PERETI

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA:

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	-	-
2	Previsão Inicial	-	-	-	67.131.800,00
3	Previsão Atualizada	-	-	-	64.164.000,00
4	Receitas Realizadas	-	10.404.015,44	-	56.565.447,63
5	Déficit Orçamentário	-	-	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	0,00
7	DESPESAS	-	-	-	-
8	Dotação Inicial	-	-	-	57.190.507,00
9	Créditos Adicionais	-	-	-	12.821.155,78
10	Dotação Atualizada	-	-	-	70.011.662,78
11	Despesas Empenhadas	-	8.320.325,24	-	52.923.161,84
12	Despesas Liquidadas	-	9.316.322,89	-	44.562.751,17
13	Superávit Orçamentário	-	-	-	12.002.696,46

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas	-	8.320.325,24	-	52.923.161,84
15	Despesas Liquidadas	-	9.316.322,89	-	44.562.751,17

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	-	54.904.276,29

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas, (IV)	-	893.551,20	-	4.631.830,43
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas, (V)	-	654.095,31	-	3.492.527,14
24	Resultado Previdenciário, (VI) = (IV - V)	-	239.455,89	-	1.139.303,29

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
26	Resultado Primário	15.670.000,00	6.522.163,90	41,62

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	Poder Executivo	1.444.292,70	148.851,16	1.289.384,03	92.455,60
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.309.113,83	355.778,72	4.566.371,11	2.361.047,46
31	Poder Executivo	7.309.113,83	355.778,72	4.566.371,11	2.361.047,46
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	8.753.406,53	504.629,88	5.855.755,14	2.453.503,06

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	22,70

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito		
39	Despesa de Capital Líquida		

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/11/2011

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 024413408-16

JOSÉ ROBERTO PERETI

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS NºS 542 a 575

Finalidade: **Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 11/2011**

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
542	1226	ANA CRISTINA MAZETO BASILE	TELEFONISTA	16/11/1994	16/11/1994	17	1	12	0	0
543	987	ANA RITA GUTIERREZ PERRONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/1992	16/11/1992	19	1	14	0	0
544	1209	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	03/11/1994	03/11/1994	17	1	12	0	0
545	3075	ANTONIO DONIZETE DA COSTA	MOTORISTA	01/11/2006	01/11/2006	5	1	0	0	0
546	2457	ANTONIO LINO GONÇALVES	AJUDANTE GERAL	19/11/2003	19/11/2003	8	1	3	0	0
547	1936	DULCE HELENA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/11/2000	01/11/2000	11	1	6	0	0
548	1946	ELCIO MACEDO COSTA	ASSESSOR	20/11/2000	20/11/2000	11	1	6	0	0
549	1947	FABIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	20/11/2000	20/11/2000	11	1	6	0	0
550	1949	FABRIZIO BARIION PICINATO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	23/11/2000	23/11/2000	11	1	6	0	0
551	1941	GUSTAVO LUIS SCACABAROZI	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	13/11/2000	13/11/2000	11	1	6	0	0
552	2260	IVETE BOTACCINI MARTINS	MERENDEIRO	27/11/2002	27/11/2002	9	1	4	0	0
553	408	JOSE EDUARDO TEIXEIRA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	01/02/1988	08/11/1986	25	1	20	1	1
554	662	JOSE MIRANDA RODRIGUES	VIGIA	10/11/1989	10/11/1989	22	1	17	1	0
555	3003	LAIRCE APARECIDA CANATO	CONTINUO	10/04/2006	13/11/2000	11	1	6	0	0
556	1501	LAMARTINE DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	18/11/1996	18/11/1996	15	1	10	0	0
557	2448	LEONILCE DELMIRA DOS SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	05/11/2003	05/11/2003	8	1	3	0	0
558	2259	LEONILDA TAPI BERDUM	SERVENTE	27/11/2002	27/11/2002	9	1	4	0	0
559	207	LUCELENA SEIXAS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/11/1981	16/11/1981	30	1	25	1	1
560	2449	LUCIANA MARTINS FERMOSELLI	GUARDA MUNICIPAL	05/11/2003	05/11/2003	8	1	3	0	0
561	1948	LUIS ANTONIO BERNARDES	MOTORISTA	20/11/2000	20/11/2000	11	1	6	0	0
562	1942	MARCELO AUGUSTO STRAZZA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	13/11/2000	13/11/2000	11	1	6	0	0
563	2833	MARIA DE LURDES CARRIL C DUTRA	ASSESSOR	01/11/2005	01/11/2005	6	1	1	0	0
564	663	MARIA DO CARMO C ROSALIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/11/1989	20/11/1989	22	1	17	1	0
565	989	MARIA INES PARCA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1992	23/11/1992	19	1	14	0	0
566	2099	MARIA ISABEL GARCEZ	ASSESSOR JURIDICO	02/07/2001	07/11/1995	16	1	11	0	0
567	2257	NEUSA CASSIANO CACHOLA	SERVENTE	18/11/2002	18/11/2002	9	1	4	0	0
568	1218	ORLANDO PEREIRA DE PAULA	SERVENTE	03/11/1994	03/11/1994	17	1	12	0	0
569	4249	ROSANGELA DE MELLO BARIION	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	21/02/2011	15/11/2004	7	1	2	0	0
570	2458	SANDRA CRISTINA LIMA	SERVENTE	19/11/2003	19/11/2003	8	1	3	0	0
571	985	SILVIA CRISTINA N BERNARDES	SERVENTE	09/11/1992	09/11/1992	19	1	14	0	0
572	4333	SIRLEI DE FATIMA CORREA	INSPECTOR DE ALUNOS	25/04/2011	01/11/2000	11	1	6	0	0
573	2447	TERESA MANOEL JORGE MARCONDES	SERVENTE	03/11/2003	03/11/2003	8	1	3	0	0
574	2450	VERA LUCIA DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	05/11/2003	05/11/2003	8	1	3	0	0
575	1939	ZELMA CORACINI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/11/2000	01/11/2000	11	1	6	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/11/2011

Eduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos HumanosEdson Bovo
Diretor de Administração

SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS

ATO CONCESSÓRIO Nº 33

Finalidade: **Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 11/2011**

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
33	562	SANDRO LUIS CHIAVEGATO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/01/1989	03/11/1988	23	1	18	1	0

Vargem Grande do Sul, 30/11/2011

Eduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos HumanosEdson Nardini Sbardelini
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Iniciativa da Mesa Diretora

Concede Diploma do Mérito “Dr. Francisco Álvares Florence”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Com fulcro na Resolução nº 06/11, fica concedido o Diploma do Mérito “Dr. Francisco Álvares Florence”, pelas atividades voltadas para as causas reconhecidamente benéficas à coletividade Vargengrandense que resultam no desenvolvimento social, político e econômico de nosso município:

I – Área da Agropecuária: **GERALDO CANELA**
Vereador Proponente – Rubens Ronchi

II – Área da Comunicação Social: **BRUNO DE SOUZA**
Vereador Proponente – Luíz Antônio Ribeiro Cavalheiro

III – Área da Educação: **CARLOS ROBERTO BERTOLOTTO XAVIER**
Vereador Proponente – Pedro Lemos Ranzani

IV – Área do Esporte e Turismo: **GERVÁSIO MONEDA**
Vereador Proponente – Antônio Carlos Bertolotti

V – Área da Indústria e Comércio: **JOSÉ ROBERTO ROMANO FELIPE**
Vereador Proponente – Luíz Antônio Felipe

VI – Área Atividade Social: **SÔNIA FIORINI DE NORONHA**
Vereadora Proponente – Sandra Regina da Silva Picinato

VII – Área da Saúde: **MARIA HELENA ZAN**
Vereador Proponente – José Geraldo Ramazotti

VIII – Área Profissional Liberal: **SANDRO GARCIA MARQUESINI**
Vereador Proponente – Wilson Luís Feroselli Ronqui

Art. 2º O título será entregue aos homenageados em Sessão Solene, em dia, local e horário a ser posteriormente agendado pelo Presidente da Câmara, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo:

3.3.90.39.00.00.00.00-Ots.Serv.Terc.P.Jurídica

3.3.90.36.00.00.00.00-Ots.Serv.Terc.P.Física

3.3.90.30.00.00.00.00-Mat.Consumo e serão suplementadas se necessário.

LUÍZ ANTÔNIO FELIPE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2011.

EDILAINE PAVANI

EMENDAS

Emenda n.º 01/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Remanejamento no repasse da subvenção para o Albergue Noturno passando de R\$ 14.000,00 para R\$ 20.000,00.

08.244.0122 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0110 Subvenção Albergue Noturno..... (+) R\$ 6.000,00
Perfazendo o Total R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.122.0102 3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110.000000.Diarias-P,Civil-Man unid. Gab. Pref. R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Justificativa:O Albergue Noturno é uma entidade que há anos presta serviços relevantes concedendo abrigo às pessoas que estão de passagem em nossa cidade que não tem onde pernoitar, além de fazer encaminhamento destas à Assistência Social.
Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

SANDRA REGINA PICINATO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA N.º 01/2011 AO PROJETO DE LEI N.º 147/11.

Justifica-se o aumento da verba ao Albergue Noturno, através da presente Emenda, haja vista tratar-se de uma entidade que presta relevantes serviços ao município e que sabidamente está passando por sérias dificuldades financeiras. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____

Emenda n.º 02/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Remanejamento no repasse da subvenção para Clube das Mães passando de R\$ 20.000,00 para R\$ 28.000,00.

08.243.0122 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0110___ Subvenção Clube das Mães.....(+)) R\$ 8.000,00
Perfazendo o valor de R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.123.0103 3.3.90.39.00.00.00.00.0110.000000.Outr. Serv de Terceiros Finanças R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00

Justificativa: O Clube das Mães é uma entidade que atende inúmeras crianças enquanto seus pais estão trabalhando, inclusive contribui com o início da educação de referidas crianças e boa alimentação.

Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

SANDRA REGINA PICINATO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA N.º 02/2011 AO PROJETO DE LEI N.º 147/11.

Este aumento no repasse de verba para o Clube da Mães justifica-se em razão dos relevantes serviços que esta entidade presta às crianças carentes em nosso município e também pela ínfima arrecadação que ela auferi através de doações. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____

Emenda n.º 03/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Remanejamento no repasse da subvenção para Mão Amiga passando de R\$ 60.000,00 para R\$ 70.000,00.

08.242.0122 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0110___ Subvenção Mão Amiga.....(+)) R\$ 10.000,00
Perfazendo o valor de R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.123.0103 3.3.90.39.00.00.00.00.0110.000000.Outr. Serv de Terceiros Finanças R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Justificativa: O Grupo Mão Amiga é uma entidade que atende pessoas portadoras de deficiências em nossa cidade.

Iniciativa do Vereador:

Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

PAULO CESAR DA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA N.º 03/2011 AO PROJETO DE LEI N.º 147/11.

O aumento no valor da verba a ser repassada ao Grupo Mão Amiga, justifica-se pela alta despesa que a entidade tem na prestação de serviços especializados às pessoas deficientes de nosso município. Como a entidade vive praticamente de doações, necessário se faz que a subvenção seja no valor razoável. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____

Emenda n.º 04/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Casa de Assist. Dependentes Químicos - passando de R\$ 10.000,00 para R\$ 50.000,00.

08.244.0122 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110___ Casa de Assist. Dependentes Químicos(+)) R\$ 40.000,00
Perfazendo o valor de R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.123.0103.3.3.90.39.00.00.00.00.0.0110.000000.Outr. Serv de Terceiros Finanças R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Justificativa: A Casa de Assist. Dependentes Químicos ajuda pessoas dependentes de drogas na sua recuperação.
 Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

SANDRA REGINA PICINATO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 04/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

Este aumento no repasse de verba para a Casa de Assist. aos Dependentes Químicos é devido, pois a entidade vem lutando com muita dificuldade para manter a prestação de serviços aos dependentes químicos que lá estão. Somos favoráveis à sua aprovação.
Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente _____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente _____

RUBENS RONCHI-Secretário _____

Emenda n.º 05/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Reforma de Velórios e Cemitérios e Construção de Capela no Cemitério Parque das Acácias - passando de R\$ 30.000,00 para R\$ 120.000,00.

15.451.0123.4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.0110 ____ Reforma de Velórios e Cemitérios(+) R\$ 90.000,00
 Perfazendo o valor de R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.122.0103.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110.000000 Ots.Serv.Terc.Administração R\$ 20.000,00
 13.392.01093.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110.000000.Outr.ServdeTerceirosCulturaeTurismoR\$ 70.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00

Justificativa: A reforma dos Velórios e Cemitérios se faz necessário em virtude da precariedade que os mesmos apresentam atualmente. A construção da capela dentro do Cemitério Parque das Acácias atende o pedido das pessoas que necessitam de um espaço apropriado para fazer suas orações.

Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 05/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

A reforma é devida, porque os prédios onde situam os Velórios estão em uma situação precária. Do mesmo modo também se afigura como indispensável as melhorias dentro dos Cemitérios Municipais. Já a construção da Capela no Cemitério Parque das Acácias, vem em atendimento às inúmeras solicitações de munícipes que rogam por um local dentro deste Cemitério para fazer suas orações. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.
Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente _____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente _____

RUBENS RONCHI-Secretário _____

Emenda n.º 06/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

15.451.0123 - Reforma da Praça Rafael Piconi (Vila Polar).
 Perfazendo o valor de R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

13.392.01093.3.90.30.00.00.00.00.0.01.0110.000000 .Mat. Consumo CulturaeTurismo R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Justificativa: Esta Praça está precisando de melhorias.

Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 06/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

O próprio orçamento cita reformas em algumas Praças. Portanto é necessário incluir a Conservação da Praça Rafael Piconi para atender a reivindicação da população, com as melhorias no piso, na iluminação e na arborização e urbanização desta praça. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.
Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente _____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente _____

RUBENS RONCHI-Secretário _____

Emenda n.º 07/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

15.451.0123 - Reforma da Praça ao lado da Igreja Matriz de Sant'ana
 Perfazendo o valor de R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

15.451.0123.3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.0110.000000 Outrs. Serv. Terc. Obras R\$ 25.000,00
 15.452.0123.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.0110.000000 Outrs.Serv.Terc.Serv.Urb Rurais R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Justificativa: Esta Praça está precisando de melhorias, principalmente na parte de piso tendo em vista que em virtude das festas promovidas pelo Departamento de Cultura, danificou grande parte da Praça da Paróquia de Sant'ana.

Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 07/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

O próprio orçamento cita reformas em algumas Praças. Com efeito faz-se necessário incluir também a Reforma da Praça ao lado da Igreja Matriz de Sant'ana para atender a reivindicação da população e principalmente consertar os estragos causados pelas festas promovidas pelo Departamento de Cultura. Somos favoráveis à sua aprovação.
Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente _____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente _____

RUBENS RONCHI-Secretário _____

Emenda n.º 08/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

15.451.0123- Construção de uma Praça em frente a Matriz São Joaquim
 Perfazendo o valor de R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.122.01.03.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110.000000Outs.Serv.Terc. Divul Atos Oficiais R\$ 40.000,00
 13.392.01093.3.90.36.00.00.00.00.01.0110.000000 Outs.Serv.Terc.Cultura e Turismo R\$ 20.000,00
 13.392.0109 3.3.90.3900.00.00.00.01.0110.000000 Outs.Serv.Terc.Cultura e Turismo R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Justificativa: O local ainda não possui nenhuma praça, sendo esta uma reivindicação antiga dos moradores do bairro.
 Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 08/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

A construção de uma Praça em frente e ao redor da Igreja São Joaquim é uma reivindicação antiga dos moradores daquela região. Entendendo ser necessário a construção desta Praça, somos favoráveis à sua aprovação.
 Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____

Emenda n.º 09/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Pro Labore aos Policiais Militares
 Perfazendo o valor de R\$ 77.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

04.122.0103 .3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110.000000 Ots.Serv.Terc.Administração R\$ 77.000,00
TOTAL R\$ 77.000,00

Justificativa: A inclusão desta dotação no Orçamento para o exercício de 2012, se justifica porquanto tem sido uma prática adotada em várias cidades da região que o Poder Público Municipal em convênio com a Polícia Militar remunere os Policiais Militares em troca da prestação de serviços deles para o Município, após sua jornada na corporação.
 Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 09/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

A inclusão no Orçamento Municipal de um Pro Labore para os Policiais Militares, que aceitarem prestar serviços ao município nos dias que não estiverem trabalhando para a sua corporação, é uma medida pertinente, até porque temos conhecimento que em cidades da região este sistema já foi implantado e está em operação. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.
 Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____

Emenda n.º 10/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Grupo Idade Feliz
 Perfazendo o valor de R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:
 15.452.0123 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110.000000MaterialCons.Serv.Urb e Rurais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Justificativa: Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos, sediada em Vargem Grande do Sul, já reconhecida de utilidade pública, que tem por finalidade de participar em eventos tais como jogos regionais, danças, etc. e portanto merecem um apoio do poder público municipal, com uma subvenção.
 Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR DA COSTA

WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 10/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

A inclusão no Orçamento de uma verba para subvencionar o Grupo Idade Feliz é pertinente, porquanto trata-se de importante entidade de nosso município, que não está sendo contemplada no Orçamento de 2012 pelo Departamento de Ação Social. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.
 Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____

Emenda n.º 11/2011, ao Projeto de Lei N.º 147/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012. (ORÇAMENTO/2012)
 A dotação, na íntegra, deverá ser numerada pelo setor contábil do Poder Executivo, conforme sistema.

Pro Labore para a Guarda Municipal
 Perfazendo o valor de R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Para cobertura da respectiva despesa será anulada a seguinte dotação:

15.452.0123 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110.000000MaterialCons.Serv.Urb e Rurais R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Justificativa: A inclusão no Orçamento Municipal de um Pro Labore para a Guarda Municipal, que aceitarem prestar serviços ao município nos dias em que estiverem de folga na Guarda, é uma medida pertinente, até porque temos conhecimento que em cidades da região este sistema já foi implantado e está em operação. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Vargem Grande do Sul, 04 de novembro de 2011.

Iniciativa do Vereador:

WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA Nº 11/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 147/11.

A inclusão no Orçamento Municipal de um Pro Labore para os servidores municipais que estão lotados na Guarda Municipal, e que aceitarem prestar serviços ao município nos dias de folga, é uma medida pertinente, até porque temos conhecimento que em cidades da região este sistema já foi implantado e está em operação. Assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões: 07 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ GERALDO RAMAZOTTI-Presidente_____

PEDRO LEMOS RANZANI-Vice-Presidente_____

RUBENS RONCHI-Secretário_____